



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 11 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicado em: 29/06/18

Retirado em: _____

Ozino Marques de Meira

Ozino Marques de Meira

Matrícula 006127

“Regulamenta e organiza as atividades durante a festa de São Pedro 2018 (Arraiá Municipá) no âmbito do Município de Nanuque, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nanuque (MG), usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que será comemorada no âmbito do Município de Nanuque a tradicional Festa São Pedro (Arraiá Municipá), com a realização de shows, caracterizada como importante atrativo turístico regional;

Considerando a necessidade de realizar ações, organizar setores e administrar as vias públicas para viabilizar o supramencionado evento com a devida segurança, inerente ao seu porte, bem como disciplinar o trânsito local;

Considerando ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas do circuito da Festa Arraiá Municipal do Município de Nanuque e de seu entorno.

RESOLVE:

Decreta: Art. 1º. Será realizada nos dias 29, 30 de junho e 01 de julho do corrente ano, a Festa de São Pedro (Arraiá Municipá), que se dará com realizações de shows na Avenida Geraldo Romano nas principais vias transversais do centro da cidade.

Art. 2º. A organização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, que contará com o apoio interdisciplinar das demais secretarias municipais no que for competência das mesmas.

Parágrafo Único – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais secretarias ficaram responsáveis por todo o apoio ao evento e a fiscalização do cumprimento desta regulamentação, podendo, para tanto, e, se preciso for solicitar apoio da Polícia Militar para garantir a segurança e o bom andamento do evento.

Art. 3º. Fica terminantemente proibido durante o período de 29, 30 de junho e 01 de julho de 2018, o Tráfego de qualquer tipo de veículo, na Avenida Geraldo Romano e demais ruas ornamentadas com bandeirolas e interditadas pela municipalidade em razão deste evento.

